

Id:09FEC7BCC52A62CF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 07.096.761/0001-38
Endereço: RUA SOUSA MARTINS, 281, Bairro: CENTRO

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000002 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da SANTA CRUZ DO PIAUÍ, JAMILSON MARTA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 5º da Lei nº 007 de 05 de dezembro de 2022.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação da Dotação | R\$ | 2.600,00 |
|--|-----|----------|
| 01.01.00 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí | | |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara | | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.600,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

| Valor da Anulação | R\$ | 2.600,00 |
|--|-----|----------|
| 01.01.00 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí | | |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara | | |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 2.600,00 |

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Fevereiro de 2023

JAMILSON MARTA
DO NASCIMENTO
0013243231
JAMILSON MARTA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA da CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

Id:0F8BDD9E3B5262CB



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0249/2023

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.497/2022 - PMMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMMA/SRP.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2023/SRP/PMMA/PI - PUBLICADO NO DOM, DIA 16 DE MARÇO DE 2023 • Edição IV DCCCLXXII, PAG: 39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas na adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 001.497/2022 - PMMA, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0012-44.

VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSO PRÓPRIOS, ICMS, Dotação Orçamentária - 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, PROPOSTA: 12925.942000/1210-5 10.301.0020.1170.0000 - Aquisição de veículos, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, Atividade - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Airton Luís Vasconcelos Feitosa pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0CC552AD803E62D5



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 070/2022, publicado, Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios na Edição IV DCCCVI, Pag. 152.

ONDE SE LÊ:

• CONTRATADA: H.N.B. DO CARMO CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 42.192.290/0001-62.

PASSA-SE A LER:

• CONTRATADA: CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.192.290/0001-62.

Cristino Castro - PI, 24 de abril de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:07383CCC0A16643D



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 11, de 25 de abril de 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Cristino Castro-PI em virtude do falecimento do ex-vereador, FRED BENVINDO DE FIGUEIREDO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cristino Castro, Estado do Piauí, FELIPE FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador de Cristino Castro, FRED BENVINDO DE FIGUEIREDO, que exerceu mandato do ano 2013 ao ano 2016, ocorrido na data de 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade cristino-castrense no decorrer de seu mandato, bem como de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 25 de abril de 2023, no Município de Cristino Castro-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador de Cristino Castro, FRED BENVINDO DE FIGUEIREDO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cristino Castro/PI.

Art. 2º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 25 de abril (terça-feira), nas Repartições Públicas Municipais;

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de atendimento de Urgência e Emergência, arrecadação e fiscalização, e setor de Licitação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 25 de abril de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal